



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

PORTARIA SAAE-ARA-127/2023

Dispõe sobre revogação e designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047 de 05/01/2021, de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 da Lei 8.666/93, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria SAAE-ARA-124/2023 e designar servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no **ANEXO I**.

Art. 2º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 4º Fica estabelecido que o FISCAL ADJUNTO será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos, com as mesmas atribuições do fiscal titular.

Art. 5º Ao FISCAL DO CONTRATO incumbe:

I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta e outros;

V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII - criar mecanismos de controle de qualidade;

VIII - encaminhar expediente ao Setor requisitante com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta dias);

IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Aracruz-ES, 14 de agosto de 2023.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

ANEXO I – PORTARIA SAAE-ARA-127/2023

PROC.	EMPRESA	OBJETO	ATA	FISCAL TITULAR	MAT	FISCAL ADJUNTO	MAT	SETOR
PROC. 046/2023 PE 028/2023	MATRYX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA	ANTIESPUMANTE à BASE ÁGUA DESTINADO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E REATORES BIOLÓGICOS ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 20 LITROS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO LEVEMENTE LEITOSO. ODOR: SUAVE. DISPERSÃO AQUOSA, PH (25°C): 7,5 A 10,5, DENSIDADE (20°C): 0,96 A 1,01G/ CM ³ , TEOR DE SÓLIDOS: 15% A 30%. ISENTO DE: HIDROCARBONETOS; SILICONE; IMPUREZAS SÓLIDAS ESTRANHAS. DEMAIS CARACTERÍSTICAS: BIODEGRADÁVEL; TOTALMENTE DILUÍVEL EM ÁGUA; DESAERANTE (IMPEDINDO QUE A ESPUMA SE FORME NOVAMENTE) E NENHUM COMPONENTE DA FÓRMULA DO PRODUTO PODERÁ SER CARCINÓGENO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DEVERÁ POSSUIR O LAUDO DE “TESTE DE BIODEGRADABILIDADE IMEDIATA.	017/2023	THAYNÁ MENDONÇA RUI	488	RENATO ALVES PEREIRA	209	DIVISÃO DE GESTÃO DE ESGOTO

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9400 / Celular: (27) 99795-2540